



Eixo : Movimentos Sociais e Serviço Social
Sub-eixo : Estado, políticas sociais e movimentos sociais

REFLEXÕES ACERCA DA RELAÇÃO ENTRE AS FUNÇÕES DO ESTADO DE MANDEL E AS PESSOAS QUE VIVEM NAS RUAS

JULIANA VILAR DA NOBREGA LAFFRONT¹

Resumo: Este artigo baseia-se na discussão sobre as funções do Estado de Mandel, pretendendo efetuar uma problematização, tendo em vista estabelecer reflexões iniciais sobre como é possível perceber essas funções e sua relação com o fenômeno das pessoas que vivem nas ruas, partindo do pressuposto de que esse fenômeno configura-se como a expressão mais radical da questão social no contexto contemporâneo.

Palavras-chave: Funções do Estado. Pessoas que vivem nas ruas. Capitalismo. Questão Social. Políticas Sociais.

Abstract: This article is based on the discussion about the functions of the State of Mandel, intending to carry out a problematization, in order to establish initial reflections about how it is possible to perceive these functions and their relation with the phenomenon of the people living on the streets, starting from the presupposition of that this phenomenon is the most radical expression of the social issues in the contemporary context.

Keywords: Functions of the State. People living on the streets. Capitalism. Social Issues. Social Policies.

1. INTRODUÇÃO

Configura-se na atual conjuntura brasileira um processo acelerado de retrocessos em relação a direitos historicamente construídos e conquistados, expressos na Constituição Cidadã de 1988, através das lutas da classe trabalhadora na correlação de forças entre essa classe e os defensores dos interesses do capital. Nos últimos meses sofremos uma intensificação das perdas sociais que, segundo o CRESS-SP (2016), se constitui desde a adesão do país à política econômica neoliberal, que desde os anos 90, busca “atender às necessidades dos mercados, sobretudo o mercado financeiro” - mesmo período em que, contraditoriamente, se desenvolveram importantes marcos das políticas sociais, como a Lei Orgânica da Saúde (1990) e a Lei Orgânica da Assistência Social (1993).

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de São Paulo. E-mail <julianalaffront@hotmail.com>.

Como salienta Vieira (2004) toda política econômica é, também, social, ambas se vinculam a acumulação do capital, sendo que "a política econômica, a política social e ainda sua planificação expõem diretrizes gerais e setoriais. Estas diretrizes fixam as prioridades, associando ao mesmo tempo o órgão de planejamento às deliberações de governo" (VIEIRA, 2004). Portanto, o neoliberalismo é um pacote que abarca ações e estratégias em diversos segmentos, sendo determinante para a forma como se materializam as políticas sociais.

Assim, entendemos o Estado enquanto administrador dos conflitos gerados na contradição entre capital e trabalho, tendo as leis um papel mediador em relação a esses conflitos e legitimador do próprio Estado, sendo instrumento de dominação politicoeconômica.

Estando a contradição na gênese dos direitos e das políticas sociais brasileiras, é imprescindível ter em vista o quanto é necessário pensar como se dá a (des)proteção social, sendo fundamental entender, de fato, como o Estado se relaciona com as pessoas as quais se propõe a (des)proteger, gerando respostas as demandas consequentes da questão social.

Portanto, acreditamos ser possível entender esse processo através da reflexão sobre as funções do Estado a partir de Ernest Mandel. Propomos aqui realizar essa reflexão no traçar das relações dessas funções em respostas (não)dadas pelo Estado às pessoas que vivem nas ruas, entendidas enquanto expressão mais radical da questão social no contexto contemporâneo.

Para tanto, refletiremos à luz de autores como Ernest Mandel, Elaine Behring, Evaldo Vieira, indispensáveis para pensar o Estado nessa proposta, assim como Maria Lucia Lopes da Silva e Camila Pereira, para nos auxiliar a tratar sobre o fenômeno das pessoas que vivem nas ruas, dentre outros. Para ilustrar a reflexão, também faremos uso de notícias de jornal veiculadas recentemente sobre fatos acerca do fenômeno das pessoas que vivem nas ruas, objetivamos, assim, tecer contribuições relevantes para pensar as relações do Estado, através de suas principais funções, com as pessoas que vivem nas ruas.

2. AS FUNÇÕES DO ESTADO DE MANDEL

Faz-se imprescindível que minimamente delimitemos a perspectiva de Estado elaborada por Ernest Mandel (1982) para que possamos caminhar nessa discussão. Para o autor, o Estado se origina em concomitância com a propriedade privada, estando ligado à divisão da sociedade nas esferas pública e privada, sendo

produto da divisão social do trabalho, com o papel fundamental de garantir a (re)produção capitalista, sendo que:

O capital é incapaz de produzir por si mesmo a natureza de sua existência em suas ações; precisa de uma instituição independente, baseada nele próprio, mas que não esteja sujeita a suas limitações, cujas ações não sejam determinadas, portanto, pela necessidade de produzir (sua própria) mais-valia. Essa instituição independente, 'ao lado, mas fora da sociedade burguesa', pode, baseada simplesmente no capital, satisfazer as necessidades iminentes negligenciadas pelo capital. O Estado não deve ser visto, portanto, nem como um simples instrumento, nem como instituição que substitui o capital. Só pode ser considerado uma forma especial de preservação da existência social do capital 'ao lado, mas fora da concorrência'. (ALTVATER apud MANDEL, 1982)

O modo de produção capitalista passou por distintos períodos, e em cada um deles a busca pelos superlucros ocorreu de formas distintas, sendo esses períodos o capitalismo concorrencial, o imperialismo clássico e o capitalismo tardio. (BEHRING, 1998)

Neste momento, nossa reflexão vincula-se diretamente a categoria mandeliana *capitalismo tardio*, que "afigurou-se como a mais completa e, sobretudo, metodologicamente adequada (Lukács, 1989) para uma interpretação das tendências de crise do capitalismo em curso a partir de fins da década de 70" (BEHRING, 1998), sendo que "o capitalismo tardio caracteriza-se por dificuldades crescentes de valorização do capital (supercapitalização, superacumulação)" (MANDEL, 1982).

Na contramão do *laissez-faire*, o keynesianismo inspirou novas estratégias, de caráter intervencionista. Sendo a força motriz do modo de produção capitalista a extração máxima de mais-valia, a busca pelos superlucros, o Estado, enquanto agente mediador das relações entre capital e trabalho, intervém garantindo que os processos converjam para que o capital alcance seus objetivos.

Esse *modus operandi* do Estado ocorre através de diferentes formas, por exemplo, nas medidas anticrises, como o New Deal. Behring (1998) salienta que essas novas saídas "têm um ponto em comum: a sustentação pública de um conjunto de medidas anticrise ou anticíclicas", para a autora "a política social integra a estratégia global anticrise do capital após 1929" (BEHRING, 1998). Para Mandel, na relação capital-Estado:

O Estado resolve essas dificuldades, ao menos em parte, proporcionando oportunidades adicionais, numa escala sem precedentes, para investimentos "lucrativos" desse capital na indústria de armamentos, na "indústria de proteção ao meio-ambiente, na "ajuda" a países estrangeiros, e obras de infraestrutura (onde "lucrativo" significa tornado lucrativo por meio da garantia ou subsídio do Estado). (MANDEL, 1982)

Portanto, o Estado serve aos interesses de proteção e consolidação do capital, garantindo, assim, a expansão do modo de produção capitalista. Logo, "a classe

capitalista reina, mas não governa. Contenta-se em dar ordens ao Governo." (MANDEL, 1982)

Nessa perspectiva, o Estado desempenha o papel de garantidor das condições necessárias para a (re)produção do modo de produção capitalista. Para tanto, Mandel (1982) classifica as três principais funções do Estado, e suas principais características:

- 1) criar as condições gerais de produção que não podem ser asseguradas pelas atividades privadas dos membros da classe dominante;
- 2) reprimir qualquer ameaça das classes dominadas ou de frações particulares das classes dominantes ao modo de produção corrente através do exército, da polícia, do sistema judiciário e penitenciário;
- 3) integrar as classes dominadas, garantir que a ideologia da sociedade continue sendo a da classe dominante e, em consequência, que as classes exploradas aceitem sua própria exploração sem o exercício direto da repressão contra elas (porque acreditam que isso é inevitável, ou que é "dos males o menor", ou a "vontade suprema", ou porque nem percebem a exploração a qual estão submetidos) (MANDEL, 1982)

Assim, para que seja viável a concretização dos interesses do capital, a superacumulação, através do neoliberalismo ele reestrutura-se, o que, conseqüentemente, configura transformações na relação capital-trabalho, gerando rebatimentos nas expressões da questão social, e o Estado, em suas principais funções, articula-se e intervém, garantindo a proteção e manutenção da reprodução da sociabilidade capitalista.

3. PESSOAS QUE VIVEM NAS RUAS

Falar de pessoas que vivem nas ruas é tratar de um fenômeno que Maria Lúcia Lopes da Silva, já em 2009, identificou como sendo uma das expressões mais radicais da questão social, por abarcar em si numerosas violações de direitos sociais e humanos. Entretanto, diante da atual conjuntura, entendemos esse fenômeno como sendo, de fato, a expressão mais radical da contradição entre capital e trabalho.

Importante destacar sua perspectiva histórica pois, a pesar de muitas vezes ser tratado como um fato novo, este fenômeno global e intrinsecamente urbano é tão antigo quanto a formação das primeiras cidades (CARVALHO 2002). Os primeiros registros acerca desse assunto realizados por 'cidades' medievais surgem a partir dos anos quarenta do século XIV (GEREMEK, 1995), sendo que "apenas com o advento das primeiras cidades industriais que essa situação [...] tornou-se um fenômeno de massa, chegando a atingir em 1630 cerca de um quarto da população de Paris (HUBERMAN, 1986 apud PEREIRA, 2008).

Sua origem e reprodução se vinculam à acumulação do capital, de acordo com Silva (2010), que destaca que "a superpopulação relativa, que abriga a população em situação de rua é um instrumento de controle do capital sobre o trabalho, ao mesmo tempo em que é um fator que impulsiona a reação do trabalho às exigências do capital" (SILVA, 2010).

A autora (SILVA, 2010) salienta que a década de 1980 é um período que nos auxilia a entender e analisar o fenômeno no contexto brasileiro. Neste período se iniciou a reestruturação produtiva, que buscava tornar o país mais competitivo em relação as empresas internacionais. Como já destacado, foi nessa época que o neoliberalismo chegou ao Brasil. Segundo Silva, esse processo se intensificou em 1995, no governo de Fernando Henrique Cardoso, havendo grande regressão nos direitos trabalhistas e previdenciários. Empresas estatais foram privatizadas, foi estabelecido limite de investimento fiscal na "proteção social", além dos Programas de Demissão Voluntária – PDV's. Esses foram alguns dos fatores que levaram ao enfraquecimento e a retração de direitos da classe trabalhadora:

O aprofundamento do desemprego e do trabalho precário, a queda na renda média real, a desregulamentação dos direitos sociais, a inibição de investimentos em políticas sociais, o arrefecimento das lutas sindicais implicaram a expansão de uma superpopulação relativa e o aprofundamento das desigualdades sociais e elevação dos níveis de pobreza no Brasil. Nesse contexto, o fenômeno população em situação de rua expandiu-se e ganhou maior visibilidade. (SILVA, 2010)

É imprescindível firmar o entendimento de que esse fenômeno é uma expressão da questão social, pois essa interpretação se vincula diretamente às "estratégias para o seu enfrentamento que inclui o chamamento à responsabilidade do Estado na mediação entre as classes sociais, por meio do desenvolvimento de políticas públicas" (SILVA, 2010). A autora lembra que a naturalização das expressões da questão social faz com que a sociedade de classes se desresponsabilize da produção da desigualdade social, o que "conduz a estratégias de enfrentamento fragmentadas e repressivas", além de levar "à responsabilização dos indivíduos pelos seus problemas" (SILVA, 2010). Sem a responsabilização do Estado não é possível tensionar a correlação de forças em favor de conquistas para a classe trabalhadora.

Viver na rua é uma questão estrutural, e também da trajetória de vida das pessoas, que se vincula a reprodução da sociabilidade capitalista. Enquanto se entende que viver na rua é consequência de um conjunto multideterminado de situações estruturais, também se deve considerar a história dos sujeitos - a não aceitação de padrões sociais e culturais, as rupturas e fragilização dos vínculos sociais - suas formas

de vida e trabalho que podem expressar modos de resistência, rebeldia e enfrentamento cotidiano das desigualdades.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua (2008) e do Decreto 7.053 (2009) o definiu e caracterizou como sendo um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que tem em comum a condição de pobreza extrema, os vínculos familiares e comunitários interrompidos ou fragilizados e a falta de moradia regular, sendo compelidas a fazer uso dos logradouros públicos e áreas degradadas das cidades como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como dos serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.

Atualmente percebemos o aumento do número de pessoas vivendo nas ruas, fato que está ligado a questões de ordem macrossocial, como a crise econômica que nosso país vive, que leva ao aprofundamento e expansão da desigualdade social.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em 2017 o Brasil caiu 19 posições no ranking de desigualdade social da Organização das Nações Unidas (ONU), aparecendo entre os dez países mais desiguais do mundo, empatado com países como Coreia do Sul e Panamá. O coeficiente GINI também aponta o Brasil como o quarto país mais desigual da América Latina, a frente somente do Haiti, Colômbia e Paraguai. O percentual de desigualdade do Brasil é de 37%, superior ao da América Latina, de 34,9% (EL PAÍS, 2017).

O desemprego também sofreu elevações em seu índice no país, chegando esse ano em 13,7% no primeiro trimestre de 2017, atingindo cerca de 14,2 milhões de pessoas, a maior taxa registrada desde 2012, quando o indicador foi iniciado, demonstrando que em três anos a taxa de desemprego mais que dobrou no Brasil (G1 – PORTAL DE NOTÍCIAS DA GLOBO, 2017).

Esses fatores impactam diretamente no aumento do número de pessoas vivendo nas ruas no país, inclusive no perfil desse público, pois famílias inteiras estão migrando de estado em busca de novas oportunidades de trabalho para garantir sua sobrevivência, e, nesse percurso, acabam muitas vezes indo viver nas ruas.

Entre avanços e recuos, as pessoas que vivem nas ruas têm seus direitos historicamente negados, lutam pela sobrevivência cotidianamente, são a primeira parcela da sociedade a sentir os rebatimentos das crises cíclicas do capital e a última a se beneficiar das conquistas da classe trabalhadora.

A partir desses pressupostos, buscaremos traçar relações iniciais entre as principais funções do Estado de Mandel, e o fenômeno das pessoas que vivem nas ruas.

4. FUNÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE (RE)PRODUÇÃO

As ações realizadas por instituições do capital sobre a "questão social" não poderão ir além de intervenções restritas e de medidas focalizadas em razão de o "universal" possível ao modo de produção capitalista ter por limite a existência da propriedade privada e a extração de trabalho excedente (GRANEMANN, 2013)

Para pensar a relação dessa função com as pessoas que vivem nas ruas abordaremos dois aspectos estruturais das condições gerais de (re)produção e preservação da ordem social capitalista, intrínsecas à sociabilidade nesse modo de produção, ou seja, à própria categoria trabalho, sendo elas o exército industrial de reserva e a propriedade privada.

Segundo Mandel (1982) das três principais funções do Estado essa é a menos trabalhada e desenvolvida pela teoria marxista, sendo que o diferencial dessa função em relação as outras se encontra no fato dessa "relacionar-se diretamente com a esfera da produção, e, assim, assegurar uma mediação direta entre a infra e a superestrutura", em aspectos que não podem ser assegurados somente pelas atividades privadas da classe dominante. O autor sublinha aspectos fundamentais dessa função, dos quais frisaremos "providenciar os *pré-requisitos gerais e sociais* do mesmo processo de produção (como, por exemplo, sob o capitalismo, *lei e ordem estáveis*, um mercado nacional e um Estado territorial, um sistema monetário)" (Mandel, 1982 - grifos nossos).

Em ambos os casos aqui relacionados a política social aparece com protagonismo no papel do Estado de efetivar as condições de (re)produção da ordem vigente. Quando discutimos o fenômeno das pessoas que vivem nas ruas trouxemos Silva (2009/2010) para firmar o entendimento de que esse fenômeno integra o exército industrial de reserva, instrumento clássico de controle do capital sobre o trabalho, principal argumento para caracterizá-lo enquanto expressão da questão social.

O mundo do trabalho passou por metamorfoses, nas quais parte da mão de obra foi "descartada", sendo substituída através da automação do trabalho. Esses processos envolvem a flexibilização e a terceirização das relações de trabalho, resultando na ampliação do desemprego estrutural (ANTUNES, 2011; SIQUEIRA, 2015). Behring (1998) destaca que:

Assim, percebe-se uma tendência à revolução tecnológica permanente, movida pela intensificação da concorrência em torno do diferencial da produtividade num mesmo ramo de produção, em escala mundial. Este processo leva ao que Mandel considera como a "quintessência objetivada das antinomias inerentes ao modo de produção capitalista", em sua fase tardia: à mudança no papel da força de trabalho no processo de constituição do valor.

A resposta se configura em um Estado mínimo (cada vez menor) para o social. Em consequência, as políticas sociais - que atendem diretamente a necessidade de reprodução da força de trabalho, "são privatizadas, focalizadas e desconcentradas. Também são reduzidas em quantidade, qualidade e variabilidade" (SIQUEIRA, 2015). Através desses processos as políticas sociais são precarizadas, e acabam por destinarem-se "à população que não tem como pagar pelos serviços sociais, dependendo da filantropia e das ações 'solidárias'" (MONTAÑO, 1997 apud SIQUEIRA, 2015).

Assim, a política social opera enquanto instrumento de reprodução e dominação da classe trabalhadora que, de forma residual, garante a "administração da pobreza" promovendo a mínima manutenção da reprodução desse exército industrial de reserva.

Em sua reflexão, Granemann aborda alguns dos mecanismos das políticas sociais que evidenciam essa questão, como as "variadas formas de "bolsas" que materializam diferentes programas de renda mínima que possibilitam, assim, aos miseráveis usuários de políticas de proteção social o ingresso no "universo cidadão" da financeirização: são os "acionistas da miséria" (Harribey apud GRANEMANN, 2013). A autora ainda esclarece que esses "acionistas da miséria" integram "a massa excedente da força de trabalho, que ou jamais encontra postos de trabalho ou, quando os encontra, eles são somente aqueles que oferecem os mais precários vínculos de trabalho." (GRANEMANN, 2013)

Iniciamos o debate sobre a primeira função com uma frase de Granemann (2013) sobre os limites da intervenção na questão social, que não vão além "de intervenções restritas e de medidas focalizadas em razão de o "universal" possível ao modo de produção capitalista ter por limite a existência da propriedade privada e a extração de trabalho excedente. Esses limites, chegam a ser caricatos quando falamos em pessoas que vivem nas ruas.

As respostas relativas ao desenvolvimento urbano e à habitação encontradas na Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua (2008) não tocam na questão da reforma agrária, por mais que esta esteja prevista em nossa Carta Magna. Dentre as proposições dessa política estão:

- Criação de alternativas de moradia para população em situação de rua nos projetos habitacionais financiados pelo Governo Federal;
- Desenvolvimento e implementação de uma política de Locação Social, articulada a outros ministérios e a governos municipais e estaduais, contemplando a possibilidade de estabelecimento de bolsas aluguel e/ou alternativas de moradia compartilhadas, com período máximo de recebimento do benefício;

- Desenvolvimento de projetos de reforma de imóveis públicos para uso habitacional e enquadramento da população em situação de rua nos programas de habitação de interesse social existentes, com ênfase nas áreas centrais urbanas.
- Disponibilização de imóveis vazios nos centros urbanos, por meio da articulação entre as esferas de governo para viabilização de projetos de moradia para a população de rua;
- Inclusão de critérios de priorização de projetos que levem em consideração a população em situação de rua nos programas habitacionais financiados pelo Governo Federal, notadamente o FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social) e o FGTS (Fundo de garantia por Tempo de Serviço);

Apesar de algumas proposições serem interessantes, as iniciativas concretas são praticamente ínfimas nesse sentido, não somente para as pessoas que vivem nas ruas. Destacamos a passagem em que Malavski (2011) relata que o movimento de moradia da área central de Santos, a Associação dos Cortiços do Centro (ACC), conquistou um terreno nesse território com a finalidade de construção de moradias populares para os moradores, e então:

A ACC conquistou um terreno abandonado (área dos antigos Armazéns Gerais da Bolsa do Café) com mais de seis mil metros quadrados da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) para a construção de 113 apartamentos. A área está avaliada em R\$ 2,3 milhões e foi cedida à associação sem ônus. (...) A prefeitura afirmava que a doação de um terreno como este era mais "um projeto mentiroso" do governo federal, e que eles não conseguiriam definitivamente o terreno da SPU (...). Quando o projeto de doação foi anunciado formalmente pela SPU, a prefeitura passou a pleitear, junto à mesma, este terreno, porque ele deveria cumprir sua função social, por estar abandonado há muitos anos, e que este seria fundamental para a prefeitura em seus projetos sociais no centro, como, por exemplo, a construção de um ambulatório de atendimento médico. Depois, mesmo derrotada, a prefeitura ofereceu à ACC um terreno com o dobro do tamanho, no bairro da Alemoa, próximo à entrada da cidade nas margens da rodovia Anchieta, além de recursos financeiros e apoio técnico da empresa Hipercon. Nesta ocasião, a ACC recusou prontamente a proposta, pois eles não têm interesse em sair do centro, ali é o local de suas vidas e trabalho.

Esse processo nos lembra o quanto essas correlações de força estão presentes no território, tensionando as relações sociais. Se um movimento organizado como a Associação dos Cortiços do Centro luta com dificuldades para garantir seus direitos o quanto esse tipo de disputa é viável para as pessoas que vivem nas ruas, que tem seu direito à cidade constantemente restringido e questionado, e que de forma mais intensa e radical precisam lutar cotidianamente pela própria sobrevivência?

5. FUNÇÃO REPRESSIVA

Dentre as funções do Estado essa se mostra mais facilmente perceptível quando a analisamos a partir do fenômeno em questão, principalmente na atual conjuntura. Para Mandel (1982) a função do Estado de "impor a vontade da classe

dominante por meio da coerção (exército, lei, sistema penal)" foi a mais intimamente analisada no marxismo clássico.

A "Operação Dignidade", efetuada na cidade de Guarujá, foi veiculada por diferentes mídias, com distintas intencionalidades. Destacamos aqui o Portal de Notícias da Globo - G1 (2015), A Tribuna (2017) e o Jornal O Itapema (2017).

No G1 (2015), a matéria afirma que "Operação Dignidade ajuda moradores de rua de bairro em Guarujá", destaca que a ação é composta por uma "Força-Tarefa", que conta com a Guarda Civil Municipal, as Polícias Civil e Militar e a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, e salienta de forma positiva que "durante a força tarefa, as 25 pessoas acolhidas passaram pela triagem do "serviço social" e foram encaminhadas para a Delegacia Sede da cidade para fazer pesquisa criminal."

Já A Tribuna (2017), destaca que "Guarujá manda morador de rua pedir socorro em Santos". Na reportagem, o homem de 31 anos que vive na rua, afirmou que "após abordagem da Guarda Municipal da Cidade, foi orientado por funcionários da Prefeitura a buscar auxílio no setor de assistência social de Santos para voltar para casa, em São Paulo". O entrevistado afirma que "eles pegaram um monte de gente na rua. Quem era de Guarujá, liberaram e mandaram sumir. Quem era de fora, falaram para cada um voltar para a sua cidade. Eu não tinha dinheiro e pedi a passagem. Aí, me deram um bilhete 'pra' atravessar de barca e pedir em Santos, que aqui davam".

O jornal "O Itapema" (2017) relata que em sua primeira semana de funcionamento a Operação Dignidade abordou 107 homens e 14 mulheres, através da Guarda Municipal, Polícia Militar, Policial Civil e Força Tarefa. E afirma que a proposta da operação é promover integridade às pessoas que vivem nas ruas:

73 pessoas foram identificadas como oriundas de outras cidades, 104 diagnosticadas como dependentes químicos e outras 81 apresentaram antecedentes criminais. Entre os abordados estava um homem de 52 anos com mandado de prisão por furto expedido pela 3ª Vara Criminal de Guarujá, que foi encaminhado à Cadeia Pública do Município. O objetivo central da Operação Dignidade, ministrada pela Secretaria de Defesa e Convivência Social, é oferecer apoio social ou a judicialização, caso necessário. (grifos nossos)

Em fevereiro deste ano houve uma denúncia por parte de pessoas que vivem nas ruas de São Vicente em relação a essa cidade, falando em "abordagens truculentas" e "expulsão" do centro da cidade. Segue trecho da fala de uma das pessoas entrevistadas:

- Eles passam de madrugada, acordando no grito ou na porrada. Falam que não pode mais dormir no Centro, porque isso prejudica o comércio. A gente sempre teve uma regra de acordar cedo e sair para não prejudicar as lojas, mas agora está complicado. Falam para a gente dormir em lugares mais afastados e temos medo de fazer isso justamente porque não sabemos o que pode acontecer com a gente nesses lugares. Se nós recusamos nos oferecem passagens para São Paulo. Querem limpar o problema. As pessoas saíram do

Centro, quem ajudava deixou de ajudar porque não vê mais ninguém. Invisíveis nós sempre fomos, mas agora parece que a meta é fazer com que a gente não exista mais. (Diário do Litoral, 2017)

Em Santos, uma notícia com o título "Abordagem a morador em situação de rua revolta munícipe em Santos" foi veiculada também pelo Diário do Litoral (2017). Nessa reportagem, a munícipe questiona quais setores do poder público municipal têm autorização para abordar pessoas que vivem nas ruas :

A forma como funcionários da prefeitura de Santos abordaram um morador em situação de rua hoje pela manhã [...] revoltou a munícipe que passava pelo local. Segundo ela, trabalhadores da Defesa Civil que faziam o isolamento de um imóvel que oferece risco de desabamento, juntamente com o Subprefeito da Região Central Histórica [...] desrespeitaram o morador. "O homem estava com um carrinho de supermercado cheio de materiais recicláveis. Parei para observar a cena pelo modo como os servidores da prefeitura falavam com ele, afirmando que o carrinho era produto de roubo e que por isso, iriam levar as coisas dele. Questionei o porquê daquilo e me disseram que iriam chamar a polícia, que eu estava desequilibrada. Fiquei revoltada", detalha a munícipe. [...] Outro fato que irritou a moradora foi a forma como os funcionários faziam as perguntas para o rapaz, o que segundo ela, generaliza os hábitos de quem vive na rua. "Eles perguntavam qual eram os vícios dele, se bebia, fumava, perguntas que não faziam sentido naquela situação", acredita. [...] alega que a situação só se acalmou quando as assistentes sociais da prefeitura chegaram. "As duas profissionais que vieram, de fato, fizeram o atendimento de forma correta e em nenhum momento desrespeitaram o morador, que foi encaminhado para o centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua), juntamente com os seus poucos pertences", explica.

Outro exemplo, diretamente ligado a legislação, vem provocando polêmica recentemente. Veiculada pela Revista Fórum (2017), "NSC Total" (2017), Folha de São Paulo (2017), dentre outras mídias, uma multa que foi aprovada no dia 20 de dezembro na câmara dos vereadores de Balneário Camboriú, direcionada a "pedintes" nos semáforos. O valor da multa varia de R\$ 500 à R\$ 2,6 mil. A Revista Fórum destaca que "o trecho mais polêmico da lei é o que prevê a aplicação da multa a quem está no semáforo pedindo dinheiro. Para o diretor de fiscalização, a aplicação da medida é inviável".

Apesar de não envolver somente pessoas que vivem nas ruas, pois a mendicância não é uma prática nem hegemônica nem exclusiva desse público, o maior incômodo em relação a essa lei, destacado nas matérias citadas, é em relação a inviabilidade da aplicação dessa multa para quem vive na rua, pois se estão pedindo dinheiro e vivendo na rua, presume-se que eles não terão como pagar por ela.

A análise dessas notícias explicita numerosas violações de direitos, deixa nítida a intervenção repressiva e estigmatizadora do Estado nesse fenômeno, seja articulando a política de assistência social – em tese garantidora de direitos, à política de segurança pública (guarda municipal, polícias civil e militar, sistema penitenciário) -

com caráter diretamente punitivo e recriminador, ou, ainda, colocando as diferentes políticas (assistência social e segurança pública) em vieses dicotômicos, sendo importante lembrar que ambas vêm do mesmo Estado, além do destaque também do papel do poder legislativo na elaboração de legislações que impactam no poder executivo, possibilitando a violação de direitos e a punição, ao invés da fiscalização da efetivação de direitos.

De fato, como destacado por Mandel, as funções repressiva e integradora são mecanismos distintos que se entrelaçam e complementam. É visível o quanto essas notícias expressão de diferentes formas um olhar higienista, de "aspepsia urbana", alimentando o imaginário construído socialmente desde a Idade Média (MOLLAT, 1989; GEREMEK, 1995) de que quem vive na rua é o estranho, desconhecido, forasteiro, disseminador da desordem, criminoso, delinquente, perigoso, o rebelde, que não se encaixa, que não pertence.

6. FUNÇÃO INTEGRADORA

Esse imaginário alimentado pelo Estado em suas diferentes faces faz com que a sociedade identifique esse fenômeno a partir de uma perspectiva estigmatizadora que acaba por se concretizar em duas vias: a da culpabilização e a do assistencialismo, tendo sempre como fundo a higienização social. Silva afirma que durante toda a história as pessoas que vivem nas ruas sofreram discriminação e preconceito, e traz como exemplo algumas das formas usadas para conceituar o fenômeno, como "mendigos", "vadios", "vagabundos" e "maloqueiros" (SILVA, 2010). Quem vive na rua é percebido e tratado ora com compaixão, ora com repressão, preconceito e violência.

Mandel (1982) destaca que Gramsci e Lukács denotaram maior ênfase a essa função em suas análises, "que atribuíram essencialmente à ideologia da classe dirigente". Para o autor:

É óbvio, naturalmente, que a dominação de classe baseada apenas na repressão seria equivalente a uma condição insustentável de guerra civil permanente. Nos diferentes modos de produção ou formações sócio-econômicas concretas, a função integradora é exercida principalmente pelas diferentes ideologias: magia e ritual, filosofia e moral, lei e política, embora em certa medida cada uma dessas diferentes práticas superestruturais desempenhe esse papel em toda a sociedade de classes.

Nessa função, as instituições têm papel fundamental, pois "o Estado desenvolve uma vasta maquinaria de manipulação ideológica para "integrar" o trabalhador à sociedade capitalista tardia como consumidor, "parceiro social" ou "cidadão [...]" (Mandel, 1982), seja pela cultura, educação ou meios de comunicação.

As próprias notícias que trouxemos desempenham esse papel, são perpassadas e moldadas com intencionalidade, para garantir os interesses da ordem vigente, da manutenção da estrutura de classes.

A ideia de estranhamento em relação às pessoas que vivem nas ruas, reforçada - como vimos, pelos movimentos repressivos, contribui fortemente para justificar a condição dessas pessoas, naturalizando o fenômeno. O próprio conceito de exclusão na verdade reforça a ideia de que eles estão de fora, como equívocos do sistema, não pertencentes a sociedade, que precisam ser incluídos para serem aceitos, segundo Sawaia:

A sociedade exclui para incluir e está transmutação é condição da ordem social desigual, o que implica o caráter ilusório da inclusão. Todos estamos inseridos de algum modo, nem sempre decente e digno, no circuito reprodutivo das atividades econômicas, sendo a grande maioria da humanidade inserida através da insuficiência e das privações, que se desdobram para fora do econômico. (2001 - grifos nossos)

Para Silva (2009) é grande a tendência de naturalização da questão social, “desconectando suas expressões de sua origem”, a relação de exploração entre capital e trabalho, essência do modo de produção capitalista. Por tanto, é fundamental a não-naturalização da questão social e de suas expressões. A exclusão social, segundo Pereira (2008), é um termo que vem sendo empregado como sinônimo do conceito de pobreza. A autora destaca que:

Neste aspecto, a análise de Novak (apud ALCOCK, 1997, p.42) representa uma abordagem crítica instigante. Segundo ele, para que o sistema capitalista, assentado no trabalho assalariado, funcione devidamente, faz-se necessária a existência da pobreza. É usando a pobreza como uma ameaça constante que o sistema disciplina e obriga os indivíduos a recorrerem incondicionalmente ao mercado de trabalho. E é através da exploração e da miséria dos mais pobres que o capital se reproduz. Assim, os pobres não são excluídos do sistema como um todo; não se localizam fora dele, mas na sua margem. (PEREIRA, 2008)

A desigualdade é fruto intrínseco da própria ordem na qual vivemos, portanto, existem de fato excluídos ou seria essa mais uma via para firmar um ideal de sociedade, a que a ideologia dominante insiste em exaltar? Chamamos isso de função ideológica do fenômeno, a de representar tudo aquilo que a sociedade não deve querer ser, o oposto do ditado e difundido pela ideologia imperante. Em consequência, são tratados com repressão, como pessoas que precisam se adequar e ser incluídas.

Entendemos essa como uma das funções desse fenômeno para a reprodução das relações sociais no modo de produção capitalista. Culturalmente a imagem das pessoas que vivem nas ruas é tida como aquilo que não devemos querer

ser, representa o contrário da propriedade privada, do trabalho como valor e da ascensão social.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da análise transcorrida foi possível refletir sobre as funções do Estado, na perspectiva mandeliana, e como elas se expressão nas relações do Estado com o fenômeno das pessoas que vivem nas ruas.

Percebemos o papel de protagonismo desempenhado pelas políticas sociais, e essa reflexão nos faz saltar aos olhos a contradição que as permeia. Reafirmamos, assim, o posicionamento de não-superdimensionamento o papel dessas políticas, pois partimos do entendimento de que elas são fruto de estratégias anticíclicas do Estado para a manutenção da produção do capital (BEHRING, 1998).

Assim, entendemos a política social enquanto estratégia econômica e política de dominação da classe trabalhadora, porém, é necessário reconhecer que, contraditoriamente, ao mesmo tempo é possível através delas garantir melhores condições de vida para as pessoas que vivem do trabalho, em especial as que dependem de políticas setoriais para ter garantida sua sobrevivência. Considera Behring que:

Constata-se que a política social – o "patinho feio" da estratégia keynesiana, que atende às necessidades do capital e, também, do trabalho, já que para muitos trata-se de uma questão de sobrevivência - configura-se, no contexto da estagnação, como um terreno importante da luta de classes. Trata-se da defesa de condições dignas de existência, em face do recrudescimento da ofensiva capitalista em termos do corte de recursos públicos para a reprodução da força de trabalho - função reiteradamente atribuída à política social pela literatura, e, também, em face do recuo no âmbito das políticas sociais privadas (benefícios empresariais).

As políticas sociais não realizaram o enfrentamento da condição de explorada da classe trabalhadora, porém há a necessidade de lutarmos pela ampliação dos direitos, tanto os já conquistados no papel quanto os que ainda temos a pleitear.

Percebemos o quanto as funções do Estado operam inclusive para a naturalização do fenômeno – violando direitos, e a importância da firmação do debate desse enquanto expressão da questão social.

Por mais que a invisibilidade seja associada a esse fenômeno, aí está outra armadilha, pois eles *são vistos* (pois, quando não vistos, é de forma proposital, perversa e conveniente) em numerosas perspectivas. Lutam cotidianamente pelo direito à permanência na cidade, pelo direito a própria existência. A política pública vigente para esse público carrega o nome de "Política Nacional para Inclusão Social da População

em Situação de Rua". A "inclusão", que pressupõe exclusão, a "população em situação de rua", que os afirma enquanto algo a parte do restante da sociedade, em uma *situação* (enquanto, de fato, pessoas nascem e morrem na rua, há quem passe a vida inteira nela). De fato, não se constitui como uma política de atendimento e garantia do protagonismo dos sujeitos em si, é claramente permeada de intencionalidade.

Portanto, foi possível identificarmos o quanto as funções do Estado, nos seus diferentes vieses, funcionam como um mecanismo garantidor da reprodução da sociabilidade capitalista através da percepção de como isso ocorre em relação as pessoas que vivem nas ruas, muitas vezes através das próprias políticas sociais.

REFERÊNCIAS

EL PAÍS. **Brasil despenca 19 posições em ranking de desigualdade social da ONU**. Brasil, 2017. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/03/21/politica/1490112229_963711.html> . Acesso em: 5 jan. 2018.

G1 – PORTAL DE NOTÍCIAS DA GLOBO. **Desemprego fica em 13,7% no 1º trimestre de 2017 e atinge 14,2 milhões**. Brasil, 2017. Disponível em <<https://g1.globo.com/economia/noticia/desemprego-fica-em-137-no-1-trimestre-de-2017.ghtml>>. Acesso em : 5 jan. 2018).

G1 – PORTAL DE NOTÍCIAS DA GLOBO. **Operação Dignidade Ajuda Moradores de Rua de Bairro em Guarujá**. Brasil, 2015. Disponível em <<http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2015/08/operacao-dignidade-ajuda-moradores-de-rua-de-bairro-em-guaruja.html>>. Acesso em : 5 jan. 2018.

TRIBUNA. **Guarujá Manda Morador de Rua Pedir Socorro em Santos**. Brasil, 2017. Disponível em <<http://www.tribuna.com.br/noticias/noticias-detalle/cidades/guaruja-manda-morador-de-rua-pedir-socorro-em-santos/?cHash=89375610c2927aef0fc70a463e3dc55e>> . Acesso em : 5 jan. 2018.

O ITAPEMA. **Morador de Rua com Mandado de Prisão é Encontrado na Operação Dignidade**. Brasil, 2017. Disponível em : <<http://oitapema.com.br/morador-de-rua-com-mandado-de-prisao-e-encontrado-na-operacao-dignidade/>> . Acesso em : 5 jan. 2018.

DIARIO DO LITORAL. **População de Rua Denuncia Abordagem Truculenta em São Vicente**. Brasil, 2017. Disponível em : <<http://www.diariodolitoral.com.br/cotidiano/populacao-de-rua-denuncia-abordagem-truculenta-em-sao-vicente/95387/>>. Acesso em : 5 jan. 2018.

DIARIO DO LITORAL. **Abordagem a Morador em Situação de Rua Revolta Município em Santos**. Brasil, 2017. Disponível em : <<http://www.diariodolitoral.com.br/cotidiano/abordagem-a-morador-em-situacao-de-rua-revolta-municipio-em-santos/104302/>>. Acesso em : 5 jan. 2018.

REVISTA FORUM. **Câmara de Camboriu Aprova Projeto que Preve Multa para Quem Pedir nos Semáforos**. Brasil, 2017. Disponível em : <<https://www.revistaforum.com.br/2017/12/22/camara-de-camboriu-aprova-projeto-que-preve-multa-para-quem-pedir-nos-semaforos/>>. Acesso em : 5 jan. 2018.

NSC TOTAL. **Vereadores de Balneário Camboriu Aprovam Multa para Pedintes**. Brasil, 2017. Disponível em : <<https://www.nsctotal.com.br/columnistas/dagmara-spautz/vereadores-de-balneario-camboriu-aprovam-multa-para-pedintes-que>>. Acesso em : 5 jan. 2018.

FOLHA. **Câmara em Santa Catarina Aprova Projeto que Multa Pedintes em até 25 mil**. Brasil, 2017. Disponível em : <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2017/12/1945579-camara-em-sc-aprova-projeto-que-multa-pedintes-em-ate-r-25-mil.shtml?utm_source=facebook.com&utm_medium=social&utm_campaign=fb-noticias&utm_content=geral>. Acesso em : 5 jan. 2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua**. Brasília, maio 2008.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** : ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 15. ed. São Paulo : Cortez, 2011.

BEHRING, E. R. **Política Social no capitalismo tardio**. São Paulo: Cortez, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. **Bestializados**: O rio de janeiro e a república que não foi. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CRESS-SP. **Em Direitos da Classe Trabalhadora não se mexe**: renovar compromisso com radicalidade e coerência ética. Posicionamento do Conselho Pleno do CRESS-SP diante da atual conjuntura. (2016). Disponível em: <<http://cress-sp.org.br/wp-content/uploads/2016/08/Analise-de-conjuntura-CRESS.pdf>>.

GEREMEK, Bronislaw. **Os Filhos de Caim**: vagabundos e miseráveis na literatura europeia: 1400-1700. São Paulo: Companhia das Letras, 1995

GRANEMANN, S. Políticas sociais e financierização dos direitos do trabalho. **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 13, 2o sem. de 2015. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/159>>.

MALAVSKI, Paula Dagnone. **O programa municipal Alegria-Centro (Santos-SP)**: alegria para poucos e exclusão pra muitos. Dissertação de mestrado do programa de Pós-graduação em Geografia Humana da USP, 2011.

MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Nova Cultural, 1982.

MOLLAT, Michel. **Os Pobres na Idade Média**. Rio de Janeiro: Campus, 1989

NETTO, José Paulo. **Cinco notas a propósito da questão social**. São Paulo: Cortez, 2006.

PEREIRA, Camila Potyara. **Rua sem saída: Um estudo sobre as relações entre o Estado e os moradores de rua em Brasília**. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Sociais com Habilitação em Sociologia)-Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, UnB, Brasília, 2008.

SAWAIA, Bader. (Org). **As Artimanhas da Exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e População em Situação de rua no Brasil**. São Paulo : Cortez, 2009.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **A população em situação de rua no Brasil e a luta por políticas públicas ao seu alcance**. (2010) (Mensagem Pessoal)

SIQUEIRA, L. **Pobreza e Serviço Social: diferentes concepções e compromissos políticos**. São Paulo: Cortez, 2013.

VIEIRA, E. **Os direitos e a política social**. São Paulo: Cortez, 2004.